

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.263, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.015.

(Projeto de Lei Legislativo nº063/15, de autoria do Vereador, Elias Freire Filho)

**DENOMINA DE ARLETE MERCÊS
CARVALHO LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

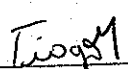
Art. 1º Fica denominada de "ARLETE MERCÊS CARVALHO" a Rua Projetada 15, situada entre as quadras K e L, no Bairro Morada do Sol III.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de dezembro de 2015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	1206 do dia
11	12 / 2015
Lavras,	11 DEZ. 2015
	
Diretor do Diário Oficial	

